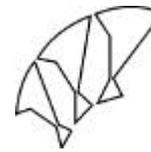


# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



## CT-PL CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

Ata da 7.ª Reunião do GT-Agência – 24/05/05 – 9h30m

Pág. 1/2

Barragem do Jaguari/ SABESP - Vargem - SP

Membros presentes	
Secretário-executivo	Luiz Roberto Moretti
ANA	Wilde Cardoso G. Junior
IGAM	Marília Carvalho de Mello
SERHS	Michele Consolmagno (S)
PM Atibaia	Carlos Roberto B Gravina
PM de Holambra	Petrus Bartholomeu Weel
PM Extrema	Paulo Henrique Pereira
PM de S.B.D'Oeste	Regina Aparecida Ribeiro
CIESP Jundiá	Roberto Polga
SABESP	Milton A Negrini
Consórcio PCJ	Francisco C. C. Lahóz (T) Sérgio Razera (S)

Membros Ausentes com justificativa	
ASSEMAE	Hugo Marcos P. Leme
AEAA R.Bragantina	João Roberto Miranda

Membros Ausentes sem justificativa	
SORIDEMA	

Convidados	
IGAM-MG	Adriana Araujo Ramos
PM de Atibaia	José Roberto Tricoli Sandro Saad
SE-Comitês PCJ	Patrícia G A Barufaldi
SERHS	André D. de Souza

### 5 (T) - Titular

### (S) Suplente

**Pauta :** A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica, em 13/05/2005. **2. Abertura:** A abertura da reunião foi feita pelo Secretário-executivo e coordenador do GT-Agência, sr. Luiz Roberto Moretti, que iniciou a reunião cumprimentando a todos e informou sobre a existência de quorum para início da mesma. **3. Leitura e aprovação da Ata da 6ª Reunião:** O sr. Moretti informou que foi apresentada a minuta da Ata da 6ª reunião realizada em 03/05/2005, na sede do DAEE/BMT, em Piracicaba. Em seguida, foi solicitada a leitura da minuta apresentada, que foi apreciada não havendo considerações. Foi colocada em votação a minuta da Ata da 6ª Reunião do GT-Agência, realizada em 03/05/2005, em Piracicaba, sendo aprovada por unanimidade, sem alterações. **4. Subgrupo Agenda Institucional – Contrato de Gestão:** Na seqüência, a palavra foi passada ao sr. Wilde, que informou que o subgrupo Agenda Institucional está apresentando uma minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a ANA e a entidade delegatária. A minuta foi lida e discutida na íntegra, sendo feitos vários ajustes, conforme segue: Na ementa onde consta "...com a interveniência dos Comitês...", o termo interveniência

foi substituído por anuência, ficando "...com a anuência dos Comitês...". Na Cláusula Terceira, inciso I, alínea "i", das Obrigações da Agência, foi acrescentado, "... contendo comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados.". Na Cláusula Terceira, inciso II, das Obrigações da ANA, foi acrescentada uma alínea "a", renomeando as demais: "a) providenciar a cobrança pelo uso dos recursos hídricos". Na Cláusula Terceira, inciso II, das Obrigações da ANA, alínea "j", foi feito ajuste na redação ficando da seguinte forma: "executar, mediante solicitação da AGÊNCIA, a avaliação de desempenho das estações de tratamento de esgotos sanitários financiadas com recursos da cobrança pelo uso da água, para permitir a verificação do indicador de Qualidade das Águas, item 1d do Programa de Trabalho". A alínea "k", da referida cláusula, foi alterada para: "disponibilizar à AGÊNCIA, a título de permissão de uso, consoante disposto no art. 4º, parágrafo 2º, da Lei 10881/2004, os equipamentos e materiais relacionados para cumprimento deste Instrumento". O inciso III, da Cláusula Terceira, das competências do Comitê PCJ, foi totalmente excluído pelo fato do Comitê ser apenas anuente. No caput da Cláusula Quarta constava que "..., a ANA transferirá à AGÊNCIA as receitas provenientes da cobrança..." e foi ajustado para "..., a ANA transferirá à AGÊNCIA **todas** as receitas provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos....". Na Cláusula Quarta, onde consta "Parágrafo Terceiro", deve ser alterado para "Parágrafo Segundo" e, todos os demais, foram reenumerados, totalizando sete parágrafos. Na Cláusula Quinta – Dos Recursos Humanos – no caput, constava "A AGÊNCIA empregará **tão somente** os recursos humanos necessários...", e foi alterado para "A AGÊNCIA empregará os recursos humanos necessários...". Na Cláusula Quinta – Dos Recursos Humanos – em seu Parágrafo Primeiro, constava "A ANA poderá designar servidor de seu quadro de pessoal..." e foi acrescentado "A ANA poderá, **caso solicitado pela Agência**, designar servidor de seu quadro de pessoal...". Na Cláusula Quinta – Dos Recursos Humanos – em seu Parágrafo Segundo, foi acrescido "...os servidores públicos cedidos pela União...", além dos cedidos por Estados ou Municípios. A Cláusula Sexta foi alterada para "A AGÊNCIA fará uso, a título de permissão....dos bens móveis, equipamentos,....., cabendo-lhe mantê-los e **conservá-los**, restrito o uso e a destinação à consecução das finalidades pactuadas neste Contrato de Gestão". Ainda, na Cláusula Sexta, o Parágrafo Primeiro ficou com a seguinte redação: "Os bens

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



## CT-PL CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

Ata da 7.ª Reunião do GT-Agência – 24/05/05 – 9h30m

Pág. 2/2

Barragem do Jaguari/ SABESP - Vargem - SP

móveis utilizados a título de permissão, na forma desta Cláusula, não poderão ser alienados.” Na Cláusula Oitava, foram excluídos os Parágrafos Terceiro e Quarto. Na Cláusula Nona, o Parágrafo

5 Segundo ficou com a seguinte redação: “Caberá à AGÊNCIA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação de extrato no Diário Oficial da União dos relatórios de execução físico-financeiro.” O caput da Cláusula Décima Primeira ficou com a seguinte

10 redação: “ O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido a qualquer tempo, nas seguintes situações:”. O inciso III, da Cláusula Décima Primeira, transformou-se em um Parágrafo Terceiro com a seguinte redação: “A ANA poderá, a qualquer

15 tempo, rescindir, unilateralmente, o presente Contrato por declarado interesse público ou por revogação, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, da delegação de competência prevista na Lei nº 10.881, de 11 de junho de 2004.”. O caput da Cláusula

20 Décima Terceira ficou com a seguinte redação: “Constituem anexos integrantes e indissociáveis ao presente Contrato os discriminados a seguir, aprovados por Deliberação do Comitê: a) Anexo I – Programa de Trabalho; b) Anexo II – Cronograma de

25 Desembolso”. Concluídas as discussões foi colocada em votação, a minuta proposta com as alterações já relatadas, sendo aprovada por unanimidade. **5. Missão da Agência – Subgrupo Agenda Técnica:** Para o próximo item de pauta “Missão da Agência”, foi

30 acordado que, pelo adiantado da hora, será discutido na próxima reunião. **6. Próxima reunião:** Foi informado que a próxima reunião está agendada para o dia 07/06/2005, no CIESP, em Jundiá, mas o representante da ANA está solicitando alteração para

35 o dia 16/06/2005, no mesmo local, CIESP, em Jundiá. Colocada em votação a alteração da data da próxima reunião, a mesma foi aprovada por unanimidade. A próxima reunião terá como itens de pauta: 1. Missão da Agência, a ser apresentada pelo

40 subgrupo Agenda Técnica; 2. Programa de Trabalho a ser apresentado pelo subgrupo Agenda Técnica. **7. Encerramento:** O coordenador do GT-Agência, sem outras manifestações, deu por encerrada a reunião.

45

Luiz Roberto Moretti  
Secretário-executivo e Coordenador do GT-Agência,  
dos Comitês PCJ